



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, INCLUSÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE E REAJUSTE VALOR DO CONTRATO - VÍNCULADO AO PROCESSO Nº 018/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – CONTRATO Nº 006/2017, CELEBRADO ENTRE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU E A ANDRÉ LIMA DA SILVA**

**Nome e Qualificação das Partes:**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU**, Estado do Rio Grande do Sul, órgão público do Poder Legislativo Municipal, CNPJ: 90.320.847/0001-46, com sede na Rua general Osório, 979 – Município de Canguçu/RS, neste ato representado pelo seu Presidente: **Erroldisnei Borges de Borges** – brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado nesta cidade de Canguçu-RS, portador da RG: 50398998132, CPF: 542.669.550-49.

**Contratada: ANDRÉ LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: sob Nº 24.348.517/0001-09, com sede na Rua Getulio Vargas, Nº 1604, Bairro Vila Isabel, Canguçu-RS, adiante denominada simplesmente contratada, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. André Lima da Silva, CPF: 968.525.180-00.

Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 006/2017.

**Cláusula Segunda – Do Índice de Reajuste**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir o Índice de Reajuste do Contrato nº 006/2017.

**Cláusula Terceira - Da Alteração do Prazo de Vigência:**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado pelo período de 14 de julho de 2018 a 13 de Julho de 2019.

**Cláusula Quarta – Do Reajuste**

A correção e o Índice aplicado sobre o valor será a variação do IPCA no período correspondente a 4,39096% (porcento), conforme cálculo feito pela calculadora do Banco Central do Brasil.

**Cláusula Quarta – Do Valor**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O valor mensal corrigido do contrato a partir do dia quatorze de julho de dois mil e dezoito será de R\$ 478,46 (quatrocentos e setenta e oito reais com quarenta e seis centavos) mensais e no mês de Julho de 2018 será proporcional R\$ 255,20(duzentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) e no mês de Julho de 2019 será R\$ 223,24(duzentos e vinte e três reais, vinte e quatro)- totalizando o aditivo no contrato no valor total de R\$5.741,50(cinco mil setecentos e quarenta e um reais com cinquenta centavos). Dotação Orçamentária 3.3.90.39.99.03.00 – Serviços Diversos Outros.

#### **Cláusula Quinta – Das Disposições Gerais:**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Administrativo nº 006/2017.

Canguçu/RS, 12 de Julho de 2018.

**Erroldisnei Borges de Borges**  
Presidente/Contratante

**André Lima da Silva**  
Representante/Contratada

Testemunhas:

01 - \_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

02 - \_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Legível: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_